



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

Ofício 011/2024

Joaquim Távora, 22 de março de 2024.

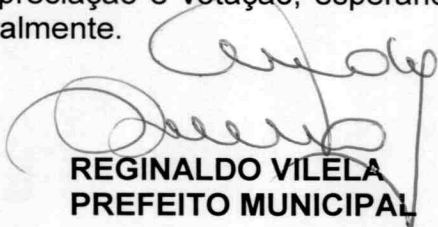
Excelentíssimo Senhor Presidente.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e nobres Vereadores projeto de Lei que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo em proceder repasses financeiros para organizações da sociedade civil.

O presente tem por objetivo o atendimento com a inclusão da emenda impositiva nº 19, da qual será beneficiária a APAE de Joaquim Távora, uma vez que por ocasião do envio do projeto que originou a lei 1.723/2024, por um lapso não foi incluída a referida emenda impositiva.

Da mesma forma, objetiva a inclusão como beneficiária de repasses financeiros a entidade **Associação Casa de Apoio Estrela da Manhã**, com sede na cidade de Jacarezinho, entidade que acolhe pacientes oriundos de nossa cidade em busca de tratamentos medico especializados na CISNORPI, com fornecimento de café da manhã/almoço e lanches da tarde, salientando que no ano de 2023, foram ofertados mais de 2.000 atendimentos.

Enunciados, desta forma, os motivos que embasaram o Projeto de Lei apresentado e o evidente interesse publico, submeto-o a essa respeitável Casa Legislativa, para apreciação e votação, esperando que os Ilustres Edis o acolham, aprovando-o integralmente.


REGINALDO VILELA
PREFEITO MUNICIPAL

AO. EXMO. SENHOR
VEREADOR CARLOS HENRIQUE CASTANHEIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
JOAQUIM TÁVORA – PR

Câmara Municipal de Joaquim Távora
Protocolo Nº 114
Data: 22/03/24
2024





MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

PRJETO DE LEI ...23.../2024

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIOS E REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.716/2023 (LOA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênios e repassar recursos financeiros para organizações da sociedade civil nos termos Lei Municipal nº 1.716/2023 (LOA) e Lei Orgânica deste Município.

Parágrafo único. Os repasses serão efetuados para entidades que atuem prioritariamente na proteção à criança e a adolescência, a família, as pessoas portadoras de deficiência, as pessoas idosas, as que se encontrarem em projetos de enfrentamento da pobreza, atendidos os critérios instituídos e regulamentados pelos órgãos competentes do Governo Federal, Estadual e Municipal, bem como entidades não governamentais, sem fins lucrativos, com atuação na área de saúde e assistência social, educacional e ambiental.

Art. 2º. Para incentivar o cumprimento das ações mencionadas no parágrafo único do artigo 1º desta lei, o Poder Executivo habilita as entidades nominadas no Anexo I, para receberem recursos financeiros, nos termos dos artigos 176, 181, 183, 193 e 196, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. As entidades beneficiárias da presente lei perceberão os recursos mediante formalização de Termo de Convênio, com o Plano de Trabalho, aprovado pelos Conselhos em suas respectivas áreas (Conselho Assistência Social, Saúde, Educação) e demais documentos que se fizerem necessários à formalização do Ato



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

em conformidade com a Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 - TCE- PR, até o último dia útil do mês de março de 2024. Os recursos serão liberados conforme cronograma de desembolso e/ou condicionada à prestação de contas, ressalvada a disponibilidade de caixa.

“§ 1º. Para compor a Prestação de Contas referente ao exercício anterior, as entidades beneficiárias da presente lei deverão apresentar até o dia 30 de abril do exercício vigente, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, contendo toda a movimentação financeira e patrimonial de acordo com as normas contábeis.

§ 2º. O Município somente poderá dar continuidade aos repasses financeiros formalizados no exercício vigente às Associações que atenderem ao disposto no parágrafo anterior.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joaquim Távora, 21 de março de 2024.

Reginaldo Vilela
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

ANEXO I

Entidade	CNPJ	Origem dos Recursos	Valor Anual de Repasse - 2024	Dotação Orçamentária
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.	78.247.780/0001-66	Emenda Impositiva 19/2023	R\$ 2.000,00	0601.12.367.0006.2.164-335043-103
Associação Casa de Apoio Estrela da Manhã	29.861.673/0001-18	Livres	R\$ 12.500,00	0701.10.301.0009.2.061-335043-303



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA
CNPJ Nº 76.966.845/0001-06
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Dr. Munhoz da Rocha, 629 - Fone (043) 3559-1539.
E-mail admsaude@joaquimtavora.pr.gov.br

Ofício 270/2024

Joaquim Távora/PR, 19 de março de 2024

Setor de Compras

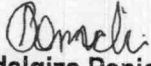
Assunto e Destino:

Secretaria Municipal de Saúde

Justificativa:

- Vimos respeitosamente informar que a Secretaria Municipal de Saúde, vem respeitosamente requer a ajuda mensal financeira para a manutenção da casa de apoio de Jacarezinho Paraná.
- Visto que nossos munícipes são acolhidos nesta casa, quando os mesmos vão em consultas, exames ou outros assuntos relacionados a tratamento de saúde nesta cidade de Jacarezinho, onde são ofertados (café da manhã / almoço e lanche da tarde) e ano de 2023 tivemos mais de 2000 refeições oferecidas a nossos munícipes/pacientes.
- Para essa ajuda de custo estamos solicitando 10 parcelas de 1.250,00 para esse ano de 2024. Totalizando R\$ 12.500,00.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.
Atenciosamente,

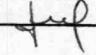

Adalgiza Panichi
Secretária M. de Saúde.


Reginaldo Vilela
Prefeito Municipal

Recebido

Data: 19/03/2024

Horas: 14/39 hrs.

Resp: 



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.861.673/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CASA DE APOIO ESTRELA DA MANHA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DE APOIO ESTRELA DA MANHA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 235	COMPLEMENTO *****
CEP 86.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JACAREZINHO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9981-2020	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/03/2024** às **08:37:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1